



Sociedade Espírita Verdade e Vida

Rua Rio Branco nº 496, Cruz das Almas – BA - CEP : 44380-000
Fundada em 17 de agosto de 1993 - CNPJ : 02.285.160/0001-50
Utilidade Pública por Lei Municipal de 06/05/2006 - n.º 989/2006

ESTATUTO DA SOCIEDADE ESPÍRITA VERDADE E VIDA

CAPÍTULO I

Da denominação, constituição, sede e fins

Gabriel Lucas Passos de Araújo
Escritor Autorizado
Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e
Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
de Cruz das Almas/BA

ARTIGO 1.0 – A Sociedade Espírita Verdade e Vida, fundada em 17 de agosto de 1993, entidade civil e religiosa de caráter doutrinário, filantrópico e assistencial, sem fins econômicos na forma do artigo 54 do Código Civil Brasileiro, com sede própria e foro na cidade de Cruz das Almas, Bahia, sito à Rua Rio Branco, número 496, constituída de ilimitado número de sócios para a prática do Espiritismo codificado por ALLAN KARDEC.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para cumprimento de sua finalidade a entidade se propõe a:

- I. Promover a difusão e o estudo sistemático do Espiritismo, através de meios e métodos compatíveis com os princípios da Doutrina;
- II. Prestar assistência moral e espiritual a encarnados e desencarnados;
- III. Prestar assistência social e cultural, atentando para as necessidades do homem e sua autopromoção.

ARTIGO 2.0 – A sociedade Espírita Verdade e Vida, não terá vinculação político-partidária de qualquer natureza e os sócios não poderão desenvolver quaisquer atividades político-partidárias no âmbito da entidade.

CAPÍTULO II

Da Administração

ARTIGO 3.0 – A Sociedade será dirigida pelos seguintes órgãos:

- IV. Assembleia Geral
- V. Conselho Deliberativo, Consultivo e Fiscal (CDCF)
- VI. Diretorias Executivas compostas de:
 - a. Diretoria de Estudos e Doutrina;
 - b. Diretoria de Assistência Espiritual;



- c. Diretoria Administrativa e Financeira;
- d. Diretoria de Serviço Social;
- e. Diretoria de Relações Públicas, Divulgação e Eventos;
- f. Diretoria para a Juventude;
- g. Diretoria para Infância;
- h. Diretoria de Arte e Cultura.

Gabriel Lucas Passos de Araújo
Escritor Autorizado
Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e
Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
de Cruz das Almas/BA

PARÁGRAFO ÚNICO – As funções das Diretorias Executivas e dos demais órgãos e departamentos, serão exercidas gratuitamente, não podendo seus titulares receberem qualquer remuneração ou vantagens pelos serviços prestados.

CAPÍTULO III Da Assembleia Geral

ARTIGO 4.0 – A Assembleia Geral, órgão soberano, compõe-se dos sócios da Sociedade, no gozo dos seus direitos.

PARÁGRAFO ÚNICO – A Assembleia Geral como órgão soberano é o único com poder para destituir os administradores da Entidade, aprovar contas e alterar os estatutos.

ARTIGO 5.0 – A Mesa da Assembleia Geral será constituída por um Coordenador Geral e mais um auxiliar, escolhidos entre seus membros.

PARÁGRAFO ÚNICO – A Assembleia Geral se instalará com o quórum existente, na 3ª convocação.

ARTIGO 6.0 – A Assembleia Geral se reunirá Ordinariamente no primeiro domingo do mês de março de cada ano para apreciar o relatório e as contas do exercício anterior.

*PARÁGRAFO ÚNICO – Trienalmente, no mês de setembro, deverá ser convocada pela Diretoria Executiva uma Assembleia Geral Ordinária para eleger e empossar o Conselho Deliberativo, Consultivo e Fiscal (CDCF).

ARTIGO 7.0 – A Assembleia Geral se reunirá extraordinariamente quando convocada por seus membros nas seguintes situações:

1. Por solicitação da metade mais um dos membros do Conselho Deliberativo, Consultivo e Fiscal (CDCF);
2. Por solicitação de no mínimo 50% da Diretoria Executiva;



3. Por solicitação de no mínimo 1/3 dos sócios no gozo de seus direitos.

PARÁGRAFO ÚNICO – A convocação da reunião extraordinária da Assembleia Geral será dirigida aos associados, afixada no quadro de aviso da Sociedade e, quando possível publicada em jornal de circulação da Cidade, sempre com no mínimo 15 dias de antecedência com a indicação expressa do motivo e do teor a ser observado.

ARTIGO 8.0 – As decisões da Assembleia Geral serão tomadas por maioria de votos, excetuando o parágrafo único do artigo 40.0 do presente estatuto.

CAPÍTULO IV

Das Eleições do Conselho Deliberativo, Consultivo e Fiscal (CDCF):

ARTIGO 9.0 – O CDCF será composto de 15 membros, eleitos trienalmente (preferencialmente no mês de setembro), dentre os associados, em pleno gozo de seus direitos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os membros do CDCF escolherão um Presidente para coordenar as ações do referido Conselho.

PARÁGRAFO SEGUNDO – São atribuições do CDCF:

1. Deliberar e orientar as ações básicas da Sociedade;
2. Zelar pela observância dos postulados espíritas;
3. Eleger, conjuntamente com o corpo de sócios em pleno gozo de seus direitos, as Diretorias Executivas;
4. Eleger entre seus membros a Comissão Fiscal, constituída por três sócios;
5. Fiscalizar a gestão financeira da Diretoria Executiva;
6. Emitir parecer sobre as contas antes de submeter à apreciação da Assembleia;
7. Promover reunião ordinária quadrimestralmente, para avaliação das atividades, ou extraordinariamente, a critério dos seus membros.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O CDCF se instalará com a participação mínima de 50% mais um de seus membros.

PARÁGRAFO QUARTO – Não será permitida a acumulação de funções de membros da diretoria executiva na Comissão Fiscal indicada pelo CDCF da Instituição.



CAPÍTULO V

Da Eleição das Diretorias Executivas

ARTIGO 10.0 – São as seguintes Diretorias Executivas:

- a) Diretoria de Estudos e Doutrina
- b) Diretoria de Assistência Espiritual
- c) Diretoria Administrativa e Financeira
- d) Diretoria de Serviço Social
- e) Diretoria de Relações Públicas, Divulgação e Eventos
- f) Diretoria para Juventude
- g. Diretoria para Infância;
- h. Diretoria de Arte e Cultura.

Artigo 11.0 – As Diretorias Executivas referidas no Artigo 10.0 serão eleitas trienalmente em votação secreta e por maioria simples, pelos Sócios da Instituição, em pleno direito de suas atribuições.

PARÁGRAFO PRIMEIRO- O corpo de Sócios procederá em processo inicial a eleição do Conselho Deliberativo, composto de 15 membros, conforme disposto no Artigo 9.0.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Todos os Sócios da Instituição, em pleno direito e presentes, juntamente com os 15 membros do Conselho Deliberativo previamente eleitos, procederão a escolha do Presidente do Conselho e a votação das Diretorias Executivas, relacionadas no Artigo 10.0, através de votação secreta.

PARÁGRAFO TERCEIRO – serão eleitos aqueles que obtiverem maioria simples.

CAPÍTULO VI

Do funcionamento das Diretorias Executivas:

ARTIGO 12.0 – As Diretorias Executivas se reunirão ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente quando convocada pelo diretor Geral,



responsável pela coordenação das Diretorias Executivas no respectivo semestre.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Será considerado vago o cargo de membro da Diretoria cujo titular faltar a três reuniões consecutivas, sem motivo justificado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Qualquer membro da Diretoria Executiva poderá convocar o CDCF no momento que julgar necessário.

ARTIGO 13.0 – São atribuições das Diretorias Executivas:

1. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;
2. Administrar a sociedade fazendo cumprir suas finalidades e zelar pela manutenção e desenvolvimento do patrimônio;
3. Celebrar convênios e acordos com entidades públicas e privadas para desenvolver atividades sociais de acordo com os objetivos da sociedade;
4. Elaborar e aprovar regimento internos e normas necessárias ao atendimento e observância deste estatuto;
5. Prestar conta da atividade em geral e da gestão financeira à Assembleia Geral;
6. Aprovar a inclusão de associado do quadro social da Sociedade;
7. No fim do mandato entregar os bens e valores da Sociedade à nova Diretoria, devidamente inventariados;
8. Elaborar plano de trabalho anual de acordo com as atividades a serem desenvolvidas por cada diretoria.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Será denominado DIRETOR GERAL do semestre, um dos Diretores eleitos no processo de eleição descrito no Artigo 11.0;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Semestralmente haverá revezamento entre os diretores, para efeito de coordenação das atividades e representação da entidade perante a Federação Espírita da Bahia e Conselho Regional (CR-2) e aos órgãos públicos e instituições diversas.

ARTIGO 14.0 – Compete a Diretoria de Serviço Social:

1. Manter e promover atividades relacionadas à assistência integral do indivíduo no campo social;
2. Manter atividades de visitas assistenciais nos hospitais, abrigos, cárceres, etc.



ARTIGO 15.0 – Compete a Diretoria de Assistência Espiritual:

1. Manter e promover atividades relacionadas à assistência espiritual no campo mediúnico;
2. Manter trabalhos de assistência no campo magnético fluídico;

ARTIGO 16.0 – Compete a Diretoria Administrativa e Financeira:

1. Executar os serviços de administração do patrimônio material e financeiro;
2. Corresponder-se com as instituições e assinar correspondência dando ciência ao coordenador do semestre;
3. Movimentar finanças com o conhecimento do coordenador do semestre;
4. Lavrar atas de reuniões de diretoria;
5. Arrecadar receitas e efetuar pagamentos;
6. Manter arquivos sempre atualizados, responsabilizando-se por toda documentação da entidade;
7. Controlar serviços e adquirir bens de consumo com autorização do coordenador do semestre.

ARTIGO 17.0 – Compete a Diretoria de Estudos e Doutrina:

1. Dirigir as reuniões doutrinárias e as reuniões de estudos ou delegar estas atribuições a outros membros da Sociedade com o aval da Diretoria Executiva;
2. Promover atividades de estudo e pesquisa no âmbito da doutrina espírita;

ARTIGO 18.0 – Compete a Diretoria de Relações Públicas, Divulgação e Eventos:

1. Recepcionar convidados e frequentadores iniciantes da Casa Espírita;
2. Intercambiar com outras instituições espíritas como a FEB e a FEEB;
3. Promover eventos de natureza artística como: pintura, música, teatro, filmes espíritas, etc.;
4. Promover feira de livros espíritas;
5. Divulgar os eventos programados pela Sociedade por meio de jornais, revistas, rádio, televisão, etc.;

ARTIGO 19.0 – Compete a Diretoria para a Juventude:

1. Promover atividades de cunho social e moral para evangelização dos adolescentes;



ARTIGO 20.0 Compete a Diretoria para a Infância:

1. Promover atividades de cunho social e moral para evangelização das crianças;

ARTIGO 21.0 – Compete a Diretoria de Arte e Cultura:

1. Desenvolver atividades no âmbito das artes e promover ações culturais dentro dos Postulados Espíritas.

CAPÍTULO VII

Do Departamento

ARTIGO 22 – As diretorias poderão criar departamentos ou setores encarregados da realização de tarefas especializadas em áreas específicas de trabalho.

ARTIGO 23.0 – Os departamentos poderão ser criados, reformados ou extintos pela Diretoria Executiva, de acordo com as necessidades do serviço.

ARTIGO 24.0 – O regimento de cada departamento definirá sua estrutura e a competência de seus membros.

CAPÍTULO VIII

Do Grupo Social

ARTIGO 25.0 – A Sociedade se constitui de ilimitado número de sócios espíritas militantes, juridicamente capazes e que se disponham a unir esforços no sentido de conservar e atingir os objetivos da sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A admissão no quadro social dependerá da aprovação por parte da Diretoria através de proposta assinada por um sócio no gozo de seus direitos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os sócios não respondem subsidiariamente pelos atos praticados pelos dirigentes da Sociedade.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O desligamento do associado ocorrerá:

1. Por motivo de falecimento, de interdição, de doença e por ausência, na forma da lei civil;
2. Voluntariamente, por requerimento escrito dirigido à Diretoria;



3. Compulsoriamente, por decisão da maioria absoluta dos presentes a Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim, quando a conduta do associado constituir causa de perturbação ou descrédito para a Sociedade Espírita.

4. O associado que venha sofrer a sanção prevista no inciso 3 deste parágrafo, poderá pedir reconsideração, sem efeito suspensivo, à Assembleia Geral, no prazo de 30 dias contados da ciência de sua exclusão.

ARTIGO 26 – São direitos dos sócios:

1. Votar e ser votado para os cargos eletivos dispostos neste Estatuto;
2. Fazer uso, de acordo com as normas estabelecidas pela Diretoria, da biblioteca, videoteca e de outros recursos de ordem cultural;
3. Assistir às reuniões públicas e participar de cursos, seminários, encontros, atividades doutrinárias e práticas promovidas pela Entidade;
4. Participar das reuniões da Assembleia Geral;
5. Requerer a convocação extraordinária da Assembleia, na forma do artigo 7.0.

ARTIGO 27.0 – São deveres dos sócios:

1. Prestar seu concurso moral, intelectual e material, bem como sua contribuição financeira à Sociedade;
2. Integrar-se no espírito, objetivo e propósitos da Sociedade, buscando emprestar colaboração efetiva à realização de suas tarefas;
3. Cumprir o presente estatuto;

ARTIGO 28.0 – O associado contribuirá mensalmente com uma mensalidade fixada pela Diretoria.

ARTIGO 29.0 – Os associados que por extrema escassez de recursos Pecuniários, solicitarem dispensa da contribuição mensal ficarão isentos, a critério da Diretoria, até que sejam afastadas as razões que motivaram o pedido de isenção.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os associados dispensados da contribuição financeira, conforme o disposto neste artigo continuarão com os mesmos direitos e deveres.



ARTIGO 30.0 – Os sócios casados ou em união estável, quando o marido e a companheira são frequentadores assíduos da Entidade, ambos pagarão o correspondente a 50% do valor da mensalidade.

ARTIGO 31.0 – O associado que faltar ao pagamento de suas mensalidades por 12 meses, sem se utilizar da faculdade que lhe é outorgada pelo artigo 26, será considerado renunciante aos seus direitos e terá em consequência a matrícula cancelada, salvo quando a Diretoria conceder novo prazo.

ARTIGO 32.0 – A entidade manterá um quadro de voluntários para executar as atividades relacionadas a todas as diretorias.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os voluntários a que se refere este artigo deverão assinar documento se colocando como Voluntário e aceitando as condições pertinentes ao trabalho voluntariado.

ARTIGO 33.0 – A Entidade manterá um quadro de Colaboradores Efetivos e Eventuais, formado por pessoas que sem os direitos dos associados queiram auxiliar na consecução dos objetivos e finalidades da Instituição.

PARÁGRAFO ÚNICO – Entende-se por Colaborador a pessoa física ou jurídica que contribui de forma periódica e constante (Colaboradores Efetivos) ou ocasionalmente (Colaboradores Eventuais) com recursos financeiros, materiais, ou com serviços, de conformidade com os critérios fixados pela Diretoria.

CAPÍTULO IX

Do Patrimônio

ARTIGO 34.0 – O patrimônio da Sociedade é representado pelos seus ativos disponíveis, realizáveis e mobilizado.

ARTIGO 35.0 – Constituem receitas da Sociedade as contribuições dos sócios e doações em dinheiro ou objetos que representam ou possam ser convertidos em recursos financeiros, bem como, quaisquer outras rendas que possam ser eticamente obtidas.

PARÁGRAFO ÚNICO – Toda receita da Sociedade será aplicada exclusivamente para a realização dos seus fins ou na conservação ou aumento do seu patrimônio, sendo vedado:

1. A remuneração e a distribuição de lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob qualquer forma ou pretexto;
2. A remessa de quaisquer valores para fora do país;
3. A obtenção de receita por meio e ou processos que não coadunem com os princípios da Doutrina Espírita.



Gabriel Lucas Passos de Araujo
Escrevente Autorizado
Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e
Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
de Cruz das Almas/BA

ARTIGO 44.0 – O presente Estatuto foi aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária em 29 de outubro de 2024 e entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cruz das Almas, 29 de outubro de 2024.



Evaristo Sampaio
Representante da Diretoria Executiva

Gabriel Lucas Passos de Araujo
Escrevente Autorizado
Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e
Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
de Cruz das Almas/BA

Cartório de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas -
Comarca Cruz das Almas - Bahia

Protocolado em 27/01/2025 08:51:49 sob nº 30770
ATA DE ELEIÇÃO E POSSE E ALTERAÇÃO DO ESTATUTO
Registrato no Livro: A-20 - Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas, às fls.
inicial 282 até fls. final 290, sob o nº de Registro 186 na data de 27/01/2025 08:54:09.
Emolumentos: R\$ 235,29 / Desp. Correios: R\$ 0,00. Outras Desp.: R\$ 0,00. Total: R\$ 487,14
Emol. = R\$ 235,29 / Taxa Fiscal = R\$ 167,09 / FECOM = R\$ 64,30
FMMBPA = R\$ 0,05 / PGE = R\$ 9,35 / Def.Pública = R\$ 6,24
Total = R\$ 487,14



Gabriel Lucas Passos de Araujo
Escrevente



CAPÍTULO X

Das Disposições Gerais

ARTIGO 36.0 – No caso de dissolução da Sociedade seu patrimônio paga as dívidas porventura existentes, se reverterá a outra instituição espírita do Estado vinculada à Federação.

ARTIGO 37.0 – Os móveis e imóveis de propriedade da Sociedade somente poderão ser alienados, vendidos ou doados por deliberação da maioria de seus sócios, em reunião de Assembleia Geral especialmente convocada para este fim.

ARTIGO 38.0 – O ano financeiro da Sociedade coincide com o civil.

ARTIGO 39.0 – A sociedade manter-se-á adesa à Federação Espírita do Estado da Bahia, órgão representativo da Federação Espírita Brasileira.

ARTIGO 40.0 – Não será permitido a realização de reuniões, festas ou comemorações de caráter não espíritas no recinto da Sociedade.

ARTIGO 41.0 – A Sociedade somente poderá ser dissolvida pelo voto unânime dos seus sócios, no pleno gozo dos seus direitos.

ARTIGO 42.0 – Este Estatuto somente poderá ser reformado em reunião de Assembleia Geral, convocada por edital, deliberando por maioria de votos.

PARÁGRAFO ÚNICO – A reforma de que trata este artigo, somente poderá ser feita quanto a generalidade do Estatuto, sendo inalterável, sob pena de nulidade as disposições que digam respeito.

1. A natureza espírita da Sociedade;
2. A sua orientação Kardecista Cristã;
3. A não vitaliciedade dos seus cargos e funções;
4. A destinação sempre espírita de seu patrimônio;

ARTIGO 43.0 – Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Diretoria “ad – referendum” da Assembleia Geral.

CAPÍTULO XI

Das Disposições Transitórias



SOCIEDADE ESPÍRITA VERDADE E VIDA

CNPJ 02285160/0001-50

RUA RIO BRANCO Nº 496, CENTRO – CEP 44380-000 CRUZ DAS ALMAS –BAHIA

FUNDADA EM 17 DE AGOSTO DE 1993

UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI Nº 989/2006, DE 06/05/2006

Gabriel Lucas Passos de Araújo
Escritor Autorizado
Cartório de Registro de Imóveis, Títulos
e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
de Cruz das Almas/BA

Às 20 horas do dia 29 de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se em Assembleia Extraordinária os sócios da Sociedade Espírita Verdade e Vida (SEVV), na sua sede própria, localizada na Rua Rio Branco nº496, Centro, na cidade de Cruz das Almas-BA, devidamente convocados por meio de edital, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1-Apreciação do Estatuto; 2- Eleição e posse do Conselho Deliberativo, Consultivo e Fiscal para o triênio 2024/2027; 3- Eleição e posse do Presidente do Conselho Deliberativo, Consultivo e Fiscal para o triênio 2024/2027; 4- Eleição e posse da Diretoria Executiva para o triênio 2024/2027; 5- Eleição e posse da Comissão Fiscal para o triênio 2024/2027; 6- O que ocorrer. A coordenadora da Assembleia expôs os tópicos para a apreciação na reformulação do estatuto e a forma como ocorreria a eleição informando que todo sócio poderia votar e ser votado e que a votação seria secreta. Estando a plenária devidamente esclarecida, iniciou a apresentação do estatuto: 1- No capítulo IV, Das Eleições do Conselho Deliberativo, Consultivo e Fiscal (CDCF), artigo 9.0, as eleições dos 15 membros que era bianualmente passou a ser trienalmente dentre os associados, em pleno gozo de seus direitos. 2- No capítulo V, Da Eleição das Diretorias Executivas, artigo 11.0 As Diretorias Executivas referidas no Artigo 10.0 que eram eleitas bianualmente, serão eleitas trienalmente em votação secreta e por maioria simples, pelos Sócios da Instituição, em pleno direito de suas atribuições. Após explanação dos pontos reformulados a assembleia manifestou-se aprovando. Em seguida de acordo com o edital iniciou a votação para a escolha dos membros para o Conselho Deliberativo Consultivo e Fiscal. Foram eleitos os seguintes sócios: **Barbara Cristina de Almeida Lopes de Souza**, brasileira, viúva nascida em 12/12/1964, filha de Roberto Herval Lopes e Zúrineia de Almeida Andrade, comerciante, residente na Av. Getúlio Vargas, 2026, Centro, Cruz das Almas-BA, RG 0298713365 SSP/BA, CPF 330.309.875-15 E-mail barbaraclsouza@gmail.com, **Celi Pinheiro da Rocha**, divorciada, nascida em 28/08/1960, filha de Vitoriano Soares da Rocha e Jurene Pinheiro da Rocha, Recepcionista aposentada residente no Conjunto Habitacional Aliomar Baleeiro Caminho D, casa 15 Coplan, Cruz das Almas-BA, RG 0145715280 SSP/BA, CPF 261.668.875-15 e-mail celi492@hotmail.com **Eliete Gomes Santana**, brasileira, solteira nascida em 03/02/1968, filha de Salvador Gomes Santana e Guadalupe Gomes da Silva Santana, professora, residente no Conjunto Habitacional Edla Costa qd.B5 nº11, Cruz das Almas-BA, RG 3877.849-18 SSP/BA, CPF 469.820.865-34, e-mail helietegomes@yahoo.com.br; **Emadême Oliveira Moura**, brasileira, nascida em 17/05/1973 casada, filha de Odilon Bastos Moura e de Virgília Bispo de Oliveira, Psicóloga, residente na rua Desiderio Brandão nº 26, Cruz das Almas-BA, RG 05.102.438-19, SSP/BA, CPF 407.717.335-34, E-mail ema_moura@yahoo.com.br; **Evaristo Sampaio**, brasileiro, casado, nascido em 26/10/1953, filho de Adolfo Sampaio e Maria Isabel de Jesus, Professor, residente na rua Vicente de Paula Sampaio nº 40, bairro Chapadinha, Cruz das Almas-BA, RG 01.327.262-46, SSP/BA, CPF



700.596.838-72, e-mail evsamp@hotmail.com; **Haroldo Murilo Pinto da Cunha**, brasileiro, casado, nascido em 26/09/1961, filho de Haroldo Murilo Pinto da Cunha e Raquel Santos Pinto da Cunha, Engenheiro Agrônomo aposentado, residente na rua Desiderio Brandão nº 26, Cruz das Almas-BA, RG-01.960.361-43 SSP/BA, CPF-237.096.855-91, e-mail haroldo.murilo@yahoo.com.br; **Inês Ferreira Lopes**, brasileira, divorciada, nascida em 20/04/1963, filha de Sérgio Lopes e Paulinha Ferreira Doméstica, residente na Rua Anfilólio Lima de Oliveira, bairro Suzana, Cruz das Almas-BA, RG-03.029.085-60, SSP/BA, CPF-425.695.325-68; e-mail ineslopes@gmail.com; **Isabel Cristina Peçanha Vilarinhos**, brasileira, casada, nascida em 24/07/1962, filha de Nivaldo Moreira Tolentino e Ermelinda Peçanha de Souza, Nutricionista residente na rua João Peixoto Neto 276, Cruz das Almas-BA, RG 2535363, CPF 446917266-91 E-mail isabel.vilarinhos@gmail.com; **Joseilza Dórea Conceição da Silva**, união estável, nascida em 02/04/1967, filha de Antônio Eloy da Silva e Joselita Dórea Conceição, Gerente administrativo, residente na rua Manoel Alves da Fonseca, Condomínio Vila Real, rua C casa 51 bairro Tabela, Cruz das Almas-BA, RG 03.052.042-89, SSP/BA, CPF 464.586.465-34, e-mail joddoria@hotmail.com; **Josenei Rodrigues Pereira**, solteiro nascido em 12/03/1958, filho de José Souza Pereira e Neide Rodrigues Pereira, Gestor de Cooperativas aposentado, residente na Rua Desiderio Brandão, 63, Centro, Cruz das Almas-BA, RG 01.304.815-56, SSP/BA, CPF 125.164.905-00, E-mail: joseneipereira13@gmail.com **Luís Carlos Mendes Santos**, brasileiro casado, nascido em 21/02/1957, filho de João Souza Santos e Tereza Ferreira Mendes, Engenheiro Civil residente na rua J.B. da Fonseca nº 49 centro, Cruz das Almas-BA, RG 01301314-90 SSP/BA, CPF 092.683.755-91, e-mail carlos.pontual2@gmail.com; **Luzia Almeida de Souza Sampaio**, brasileira, casada, nascida em 20/06/1961, filha de Benedito Batista Souza e Bernadete Ribeiro de Almeida, Funcionária Pública Municipal, residente na rua Vicente de Paula Sampaio nº 40, bairro Chapadinha, Cruz das Almas-BA, RG 1.441.796 SSP/BA, CPF 188.328.575.53, E-mail luzisamp@yahoo.com.br; **Marcela Silva Nascimento**, brasileira, solteira nascida em 19/10/1974, filha de Antônio Carlos Nascimento e Elvira Silva Nascimento, Relações Públicas, residente na Rua L, 197, Inocoop, Cruz das Almas-BA, RG 04790573-54 SSP/BA, CPF 697140295-20, e-mail marcelarp750@hotmail.com; **Maria da Conceição Figueiredo Queiroz**, brasileira, casada nascida em 14/04/1957 filha de Carlos Emanuel Argolo de Queiroz e Edenice Figueiredo de Queiroz, aposentada, residente na Primeira Trav. do Estádio Municipal, 147, Parque Residencial Lauro Passos, Cruz das Almas-BA, RG 1.768.609-00 SSP/BA CPF 107.229.555-53 e-mail mariaconcequeiroz@gmail.com, **Marilene da Silva dos Santos**, brasileira, solteira, nascida em 11/02/1965, filha de Geraldo Constantino da Silva e Benedita Souza Fernandes, Autônoma, residente no Conjunto Habitacional Aliomar Baleeiro Caminho A casa 18, Cruz das Almas-BA, RG 03.893.721-29 SSP/BA, CPF 359.762.765-04; e-mail leneflordeliz213@gmail.com. De acordo com o estatuto, conselheiros e sócios elegeram **Isabel Cristina Peçanha Vilarinhos**, para a **Presidência do Conselho Deliberativo Consultivo e Fiscal** e os seguintes sócios para as Diretorias Executivas: **Haroldo Murilo Pinto da Cunha Junior**, para **Diretoria de Estudos e Doutrina**, **Evaristo Sampaio**, para **Diretoria de Assistência Espiritual**, **Luís Carlos Mendes Santos** para a **Diretoria Administrativa e Financeira**, **Emadême Oliveira Moura**, para a **Diretoria de Serviço Social**; **Eliete Gomes Santana** para a **Diretoria de Relações Públicas, Divulgação e Eventos**,



Joseilza Dórea Conceição da Silva para a Diretoria de Juventude, Maria da Conceição Figueiredo Queiroz para Diretoria de Infância, Marilene da Silva dos Santos, para a Diretoria de Arte e Cultura e os sócios, Celi Pinheiro da Rocha, Josenei Rodrigues Pereira, e Marcela Silva Nascimento Santos, para o Conselho Fiscal. A Presidente do Conselho Sra. Isabel Cristina Peçanha Vilarinhos empossou os diretores e em seguida os diretores em comum acordo, escolheram o período para a coordenação das atividades e representação da instituição em sistema de rodízio, de acordo com o estatuto, ficando assim estabelecida: 29 de outubro de 2024 a 29 de julho de 2025 a coordenação ficará com Emadême Oliveira Moura e Haroldo Murilo Pinto da Cunha; de 30 de julho de 2025 a 30 de abril de 2026, coordenação ficará com Joseilza Dórea Conceição da Silva e Eliete Gomes Santana; de 1º de maio de 2026 a 29 de janeiro de 2027 a coordenação ficará com Maria da Conceição Figueiredo Queiroz e Marilene da Silva dos Santos; de 30 de janeiro de 2026 a 29 de outubro de 2027 a coordenação ficará com Evaristo Sampaio e Luís Carlos Mendes Santos. No que ocorrer foram discutidos e acordados os seguintes pontos: 1- Os sócios e diretores, Evaristo Sampaio (RG. 01.327.262-46, SSP/BA, CPF 700.596.838-72) e Luís Carlos Mendes Santos, (01301314-90, SSP/BA, CPF 092.683.755-91) para juntos ou isoladamente assinarem documentos da instituição, perante as Instituições Públicas ou Privadas; 2- O sócio e diretor, Luís Carlos Mendes Santos, 01301314-90 SSP/BA, CPF 092.683.755-91 como representante da instituição perante a Receita Federal; 3- Filiação da instituição à Federação Espírita do Estado da Bahia (FEEB). Nada mais havendo para ser deliberado, a presidente eleita do Conselho Sra. Isabel Cristina Peçanha Vilarinhos agradeceu a presença de todos recomendando aos eleitos exercerem seus cargos com otimismo, determinação e amor à causa do espiritismo, franqueando a palavra aos demais diretores que agradeceram e solicitaram a colaboração de todos para os trabalhos a serem desenvolvidos reforçando a necessidade da união e do trabalho de grupo. A assembleia foi encerrada pela presidente do conselho proferindo uma prece.

Cruz das Almas, 29 de outubro de 2024



Evaristo Sampaio
Representante da Diretoria Executiva

Gabriel Lucas Passos de Araújo
Escritor Autorizado
Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e
Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
de Cruz das Almas/BA



Gabriel Lucas Passos de Araujo
Escrevente Autorizado
Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e
Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
de Cruz das Almas/BA

Cartório de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas -
Comarca Cruz das Almas - Bahia

Protocolado em 27/01/2025 08:51:49 sob nº 30770

ATA DE ELEIÇÃO E POSSE E ALTERAÇÃO DO ESTATUTO

Registrato no Livro: A-20 - Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas, às fls.

Inicial 282 até fls. final 290, sob o nº de Registro 186 na data de 27/01/2025 08:54:09.

Emolumentos: R\$ 235,29 / Desp. Correios: R\$ 0,00. Outras Desp.: R\$ 0,00. Total: R\$ 487,14

Emol. = R\$ 235,29 / Taxa Fiscal = R\$ 167,09 / FECOM = R\$ 64,30

FMMBPA = R\$ 0,05 / PGE = R\$ 9,35 / Def.Pública = R\$ 6,24

Total = R\$ 487,14


Gabriel Lucas Passos de Araujo
Escrevente



Gabriel Lucas Passos de Araujo
Escrevente Autorizado
Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e
Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
de Cruz das Almas/BA



ATESTADO

Eu **EDNALDO JOSÉ RIBEIRO** na qualidade de Prefeito do Município de Cruz das Almas do Estado da Bahia, e amparado pela Lei Ordinária 6.670, de 21 de julho de 1994, alterada pela Lei Ordinária 14.667 de 21 de setembro de 2019, que ESTABELECE REQUISITOS PARA RECONHECIMENTO A REVELAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, ATESTO, para fins de reconhecimento DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL, que a instituição denominada SOCIEDADE ESPÍRITA VERDADE E VIDA, inscrita no CNPJ sob nº 02285160/0001-50, situada a Rua Rio Branco nº 496, bairro Centro, CEP: 44.380-000, nesta cidade de Cruz Das Almas—BA, fundada em 17 de agosto de 1993, Utilidade Pública Municipal, Lei N° 989/2006, de 06 de maio de 2006, desempenha suas atividades estatutárias, em efetivo e contínuo funcionamento durante 12 (doze) meses, imediatamente anteriores, com observância dos estatutos e que, conforme declaração emitida, seus dirigentes não percebem qualquer remuneração ou vantagem pecuniária, a qualquer tipo.

Cruz das Almas, 03 de março de 2026.



EDNALDO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
Praça Senador Temístocles, 756, Bairro Centro, Cruz das Almas - BA
CEP 44380-000 | TEL 0800 000 3261 | E-mail: gabinete@cruzasalmas.ba.gov.br



DECLARAÇÃO NEGATIVA DA POSSE DE MANDATO POLÍTICO DE
PARENTES, EM PRIMEIRO GRAU, OU DE OCUPANTES DE MANDATO
POLÍTICO DOS DETENTORES E MEMBROS DA DIRETORIA, DE ACORDO
COM O § 2º, Art. 10, DA LEI ORDINÁRIA 6.670, DE 21 DE JULHO DE 1994,
PARA CONCESSÃO DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL.

Eu, **Evaristo Sampaio**, brasileiro, casado, RG: 01.327.262-46, SSP/BA, CPF: 700.596.838-72, profissão: professor, residente a rua Vicente de Paula Sampaio, nº 40, bairro: Chapadinha, Cruz das Almas-BA, CEP: 44.380-000, E-mail: evsampa@hotmail.com; e **Luís Carlos Mendes Santos**, brasileiro, casado, RG: 001301314-90, SSP/BA, CPF: 092.683.755-91, Profissão: Engenheiro Civil, residente a rua J B da Fonseca- 49, Bairro: Centro, Cruz das Almas- BA, CEP: 44.380-000, E-mail: carlos.pontual2@gmail.com sendo ambos Diretores da Sociedade Espírita Verdade e vida, CNPJ: 02285160/0001-50, situada a Rua Rio Branco-496, Bairro: Centro, CEP: 44.380-000, Cruz Das Almas-BA, fundada em 17 de agosto de 1993, Utilidade Pública Municipal, Lei N° 989/2006, de 06 de maio de 2006, , declaramos que os supracitados, bem como os demais membros das Diretorias abaixo relacionados:

Celi Pinheiro da Rocha, divorciada, RG 0145715280 CPF 261.668.875-15 Recepcionista aposentada residente no Conjunto Habitacional Aliomar Baleeiro Caminho D, casa 15 Coplan, Cruz das Almas-BA, e-mail celi492@hotmail

Eliete Gomes Santana, brasileira, solteira, RG: 3877.849-18 CPF: 469.820.865-34, Professora, residente: no Conjunto Habitacional Edla Costa, Quadra B5-11, Cruz das Almas-BA, CEP: 44.380-000, E-mail helietegomes@yahoo.com.br

Emadême Oliveira Moura, brasileira, casada, RG: 05.102.438-19 CPF: 407.717.335-34, profissão: Psicóloga, residente a rua Desidério Brandão-26, Bairro: Centro, Cruz das Almas-BA, cep: 44.380-000, e-mail: ema_moura@yahoo.com.br

Haroldo Murilo Pinto da Cunha Júnior, brasileiro, casado, RG: 1.960.361-43, CPF: 237.096.855-91, aposentado, residente a rua Desidério Brandão-26, Cruz das Almas-BA, CEP: 44.380-000, e-mail: Haroldo.murilo@yahoo.com.br

Isabel Cristina Peçanha Vilarinhos, brasileira, casada, RG 2535363, CPF 446917266-91, Nutricionista residente na rua João Peixoto Neto 276, Cruz das Almas-BA, E-mail isabel.vilarinhos@gmail.com

Joseilza Dórea Conceição da Silva, brasileira, união estável, RG: 03.052.042-89, SSP/BA, CPF: 464.586.465-34,



Profissão: Gerente administrativo, residente a Rua Manoel Alves da Fonseca, Condomínio Vila Real-51, Bairro: Tabela, Cruz das Almas-BA, CEP: 44.380-000, e-mail: joddoria@hotmail.com

Josenei Rodrigues Pereira, solteiro RG 01.304.815-56, CPF 125.164.905-00, Gestor de Cooperativas aposentado, residente na Rua Desiderio Brandão, 63, Centro, Cruz das Almas-BA, E-mail: joseneipereira13@gmail.com

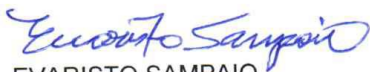
Marcela Silva Nascimento, Brasileira, solteira, RG: 04790573-54, CPF: 697140295-20, profissão: Relações públicas, residente a Rua L-197, Inocoop, Cruz das Almas-BA, CEP: 44.380-000, E-mail marcelarp750@hotmail.com;

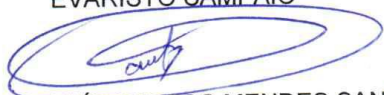
Maria da Conceição Figueiredo Queiroz, brasileira, casada, RG 1.768.609-00 CPF 107.229.555-53, aposentada, residente na Primeira Trav. do Estádio Municipal, 147, Parque Residencial Lauro Passos, Cruz das Almas- BA, e-mail mariaconceiqueiroz@gmail.com

Marilene Fernandes, brasileira, RG: 03.893.721-29 CPF: 359.762.765-04, profissão: Autônoma, residente a Rua Caminho A-18, Conjunto Habitacional Aliomar Baleeiro (COPLAN), , Cruz das Almas-BA, CEP: 44.380-000, E-mail leneflordeliz213@gmail.com; declaramos, de acordo com o § 2º, Art. 1º, da Lei Ordinária 6.670, de 21 de julho de 1994, alterada pela Lei Ordinária 14.667 de 21 de setembro de 2019, que os mantenedores, os dirigentes ou membros de colegiado das entidades referidas, não são detentores de I - mandato político; II - parentes, em primeiro grau, de detentores de mandato político.

Para efeitos legais assinamos a presente declaração.

Cruz das Almas, 02 de março de 2026.


EVARISTO SAMPAIO


LUÍS CARLOS MENDES SANTOS





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Segurança Pública
Polícia Civil da Bahia
Instituto de Segurança Pública, Estatística e Pesquisa Criminal



CERTIFICADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nome: EVARISTO SAMPAIO

Número do RG: 01327262-46

Nome do Pai: ADOLFO SAMPAIO

Nome da Mãe: MARIA IZABEL DE JESUS

Data de Nascimento: 26/10/1953

Naturalidade: CRUZ DAS ALMAS (BA)

"Certifico que o requerente acima qualificado **Não** registra antecedentes criminais até a presente data no Instituto de Segurança Pública, Estatística e Pesquisa Criminal (ISPE), da Polícia Civil".

IMPORTANTE:

Este certificado é válido somente com a apresentação da cédula de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação Pedro Melo/DPT/SSP.

Este certificado foi emitido **Domingo, 1 de março de 2026 às 17h36min** e está disponível para consulta no endereço: <https://ba.gov.br/servico/pcba/consultar-certificado-de-antecedentes-criminais-do-estado-da-bahia>

Informe o código: **C7995FEF-75B2-3069-D6C2**

Obs.: Este certificado tem validade até a data 30/05/2026.



Autenticar documento em <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade> com o identificador 340037003800360030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Segurança Pública
Polícia Civil da Bahia
Instituto de Segurança Pública, Estatística e Pesquisa Criminal



CERTIFICADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nome: LUIS CARLOS MENDES SANTOS

Número do RG: 01301314-90

Nome do Pai: JOÃO SOUZA SANTOS

Nome da Mãe: TEREZA FERREIRA MENDES

Data de Nascimento: 21/02/1957

Naturalidade: VITÓRIA DA CONQUISTA (BA)

"Certifico que o requerente acima qualificado **Não** registra antecedentes criminais até a presente data no Instituto de Segurança Pública, Estatística e Pesquisa Criminal (ISPE), da Polícia Civil".

IMPORTANTE:

Este certificado é válido somente com a apresentação da cédula de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação Pedro Melo/DPT/SSP.

Este certificado foi emitido **Sábado, 28 de fevereiro de 2026 às 09h10min** e está disponível para consulta no endereço: <https://ba.gov.br/servico/pcba/consultar-certificado-de-antecedentes-criminais-do-estado-da-bahia>

Informe o código: **3DB89705-7AF9-CECD-079C**

Obs.: Este certificado tem validade até a data 29/05/2026.



Autenticar documento em <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade> com o identificador 340037003800360030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Segurança Pública
Polícia Civil da Bahia
Centro de Documentação e Estatística Policial



CERTIFICADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nome: CELI PINHEIRO DA ROCHA

Número do Rg: 01457152-80

Nome do Pai: VITORIANO SOARES DA ROCHA

Nome da Mãe: JURENE PINHEIRO DA ROCHA

Data de Nascimento: 28/8/1960

Naturalidade: CRUZ DAS ALMAS BA

"Certifico que o requerente acima qualificado **NÃO** registra antecedentes criminais até a presente data no Centro de Documentação e Estatística Policial (CEDEP), da Polícia Civil ".

IMPORTANTE:

Este certificado é válido somente com a apresentação da cédula de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação Pedro Melo/DPT/SSP.

Este certificado foi emitido **quarta-feira, 4 de março de 2026** e está disponível para consulta no endereço http://antecedentes.pc.ba.gov.br/validar_atestado.asp, informando o código

18AABC85-976B-4D09-A442-5652BB33CE8A

Obs: Este certificado tem validade até a data **2/6/2026**





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Segurança Pública
Polícia Civil da Bahia
Instituto de Segurança Pública, Estatística e Pesquisa Criminal



CERTIFICADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nome: ELIETE GOMES SANTANA

Número do RG: 03877849-18

Nome do Pai: SALVADOR GOMES SANTANA

Nome da Mãe: GUADALUPE GOMES DA SILVA

Data de Nascimento: 03/02/1968

Naturalidade: CABACEIRAS DO PARAGUAÇU (BA)

"Certifico que o requerente acima qualificado **Não** registra antecedentes criminais até a presente data no Instituto de Segurança Pública, Estatística e Pesquisa Criminal (ISPE), da Polícia Civil".

IMPORTANTE:

Este certificado é válido somente com a apresentação da cédula de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação Pedro Melo/DPT/SSP.

Este certificado foi emitido **Quarta-feira, 4 de março de 2026 às 18h12min** e está disponível para consulta no endereço: <https://ba.gov.br/servico/pcba/consultar-certificado-de-antecedentes-criminais-do-estado-da-bahia>

Informe o código: **E89555CE-097F-0CBD-DE36**

Obs.: Este certificado tem validade até a data 02/06/2026.



Autenticar documento em <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade> com o identificador 340037003800360030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Segurança Pública
Polícia Civil da Bahia
Instituto de Segurança Pública, Estatística e Pesquisa Criminal



CERTIFICADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nome: EMADEME OLIVEIRA MOURA

Número do RG: 05102438-19

Nome do Pai: ODILON BASTOS MOURA

Nome da Mãe: VIRGILIA BISPO DE OLIVEIRA

Data de Nascimento: 17/05/1973

Naturalidade: BREJÕES (BA)

"Certifico que o requerente acima qualificado **Não** registra antecedentes criminais até a presente data no Instituto de Segurança Pública, Estatística e Pesquisa Criminal (ISPE), da Polícia Civil".

IMPORTANTE:

Este certificado é válido somente com a apresentação da cédula de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação Pedro Melo/DPT/SSP.

Este certificado foi emitido **Sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026 às 14h33min** e está disponível para consulta no endereço: <https://ba.gov.br/servico/pcba/consultar-certificado-de-antecedentes-criminais-do-estado-da-bahia>

Informe o código: **5DF1F6D0-3955-AE7C-D14E**

Obs.: Este certificado tem validade até a data 28/05/2026.



Autenticar documento em <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade> com o identificador 340037003800360030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Segurança Pública
Polícia Civil da Bahia
Instituto de Segurança Pública, Estatística e Pesquisa Criminal



CERTIFICADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nome: HARÔLDO MURILO PINTO DA CUNHA JUNIOR

Número do RG: 01960361-43

Nome do Pai: HARÔLDO MURILO PINTO DA CUNHA

Nome da Mãe: RAQUEL SANTOS PINTO DA CUNHA

Data de Nascimento: 26/09/1961

Naturalidade: CRUZ DAS ALMAS (BA)

"Certifico que o requerente acima qualificado **Não** registra antecedentes criminais até a presente data no Instituto de Segurança Pública, Estatística e Pesquisa Criminal (ISPE), da Polícia Civil".

IMPORTANTE:

Este certificado é válido somente com a apresentação da cédula de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação Pedro Melo/DPT/SSP.

Este certificado foi emitido **Sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026 às 14h52min** e está disponível para consulta no endereço: <https://ba.gov.br/servico/pcba/consultar-certificado-de-antecedentes-criminais-do-estado-da-bahia>

Informe o código: **FF809270-FD2C-4504-6B15**

Obs.: Este certificado tem validade até a data 28/05/2026.



Autenticar documento em <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade> com o identificador 340037003800360030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Segurança Pública
Polícia Civil da Bahia
Centro de Documentação e Estatística Policial



CERTIFICADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nome: JOSEILZA DOREA CONCEICAO DA SILVA

Número do Rg: 03052042-89

Nome do Pai: ANTONIO ELOY DA SILVA

Nome da Mãe: JOSELITA DOREA CONCEICAO

Data de Nascimento: 02/04/1967

Naturalidade: CRUZ DAS ALMAS BA

"Certifico que o requerente acima qualificado **NÃO** registra antecedentes criminais até a presente data no Centro de Documentação e Estatística Policial (CEDEP), da Polícia Civil ".

IMPORTANTE:

Este certificado é válido somente com a apresentação da cédula de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação Pedro Melo/DPT/SSP.

Este certificado foi emitido **Quarta-feira, 4 de março de 2026 às 8:30 PM** e está disponível para consulta no endereço http://antecedentes.pc.ba.gov.br/validar_atestado.asp, informando o código

A512B236-9E67-4371-9FD2-4878FA8EA22B

Obs: Este certificado tem validade até a data **02/06/2026**





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Segurança Pública
Polícia Civil da Bahia
Instituto de Segurança Pública, Estatística e Pesquisa Criminal



CERTIFICADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nome: JOSENEI RODRIGUES PEREIRA

Número do RG: 01304815-56

Nome do Pai: JOSÉ SOUZA PEREIRA

Nome da Mãe: NEIDE RODRIGUES PEREIRA

Data de Nascimento: 12/03/1958

Naturalidade: CRUZ DAS ALMAS (BA)

"Certifico que o requerente acima qualificado **Não** registra antecedentes criminais até a presente data no Instituto de Segurança Pública, Estatística e Pesquisa Criminal (ISPE), da Polícia Civil".

IMPORTANTE:

Este certificado é válido somente com a apresentação da cédula de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação Pedro Melo/DPT/SSP.

Este certificado foi emitido **Sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026 às 15h58min** e está disponível para consulta no endereço: <https://ba.gov.br/servico/pcba/consultar-certificado-de-antecedentes-criminais-do-estado-da-bahia>

Informe o código: **90DBCCCC-2D9F-E789-3215**

Obs.: Este certificado tem validade até a data 28/05/2026.



Autenticar documento em <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade> com o identificador 340037003800360030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Segurança Pública
Polícia Civil da Bahia
Instituto de Segurança Pública, Estatística e Pesquisa Criminal



CERTIFICADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nome: MARCELA SILVA NASCIMENTO

Número do RG: 04790573-54

Nome do Pai: ANTONIO CARLOS NASCIMENTO

Nome da Mãe: ELVIRA SILVA NASCIMENTO

Data de Nascimento: 19/10/1974

Naturalidade: SÃO PAULO (SP)

"Certifico que o requerente acima qualificado **Não** registra antecedentes criminais até a presente data no Instituto de Segurança Pública, Estatística e Pesquisa Criminal (ISPE), da Polícia Civil".

IMPORTANTE:

Este certificado é válido somente com a apresentação da cédula de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação Pedro Melo/DPT/SSP.

Este certificado foi emitido **Segunda-feira, 2 de março de 2026 às 07h20min** e está disponível para consulta no endereço: <https://ba.gov.br/servico/pcba/consultar-certificado-de-antecedentes-criminais-do-estado-da-bahia>

Informe o código: **56F2985D-EB4F-AEEF-CD26**

Obs.: Este certificado tem validade até a data 31/05/2026.



Autenticar documento em <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade> com o identificador 340037003800360030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Segurança Pública
Polícia Civil da Bahia
Instituto de Segurança Pública, Estatística e Pesquisa Criminal



CERTIFICADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nome: MARIA DA CONCEICAO FIGUEIREDO QUEIROZ

Número do RG: 01768600-88

Nome do Pai: CARLOS EMANOEL ARGOLO DE QUEIROZ

Nome da Mãe: EDENICE FIGUEIREDO DE QUEIROZ

Data de Nascimento: 14/04/1957

Naturalidade: INHAMBUPE (BA)

"Certifico que o requerente acima qualificado **Não** registra antecedentes criminais até a presente data no Instituto de Segurança Pública, Estatística e Pesquisa Criminal (ISPE), da Polícia Civil".

IMPORTANTE:

Este certificado é válido somente com a apresentação da cédula de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação Pedro Melo/DPT/SSP.

Este certificado foi emitido **Quarta-feira, 4 de março de 2026 às 15h16min** e está disponível para consulta no endereço: <https://ba.gov.br/servico/pcba/consultar-certificado-de-antecedentes-criminais-do-estado-da-bahia>

Informe o código: **39E87B17-8A9B-0B8A-9C55**

Obs.: Este certificado tem validade até a data 02/06/2026.



Autenticar documento em <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade> com o identificador 340037003800360030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Segurança Pública
Polícia Civil da Bahia
Centro de Documentação e Estatística Policial



CERTIFICADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nome: MARILENE DA SILVA DOS SANTOS

Número do Rg: 03893721-29

Nome do Pai: GERALDO CONSTANTINO DA SILVA

Nome da Mãe: BENEDITA SOUZA FERNANDES

Data de Nascimento: 11/02/1965

Naturalidade: CRUZ DAS ALMAS BA

"Certifico que o requerente acima qualificado **NÃO** registra antecedentes criminais até a presente data no Centro de Documentação e Estatística Policial (CEDEP), da Polícia Civil ".

IMPORTANTE:

Este certificado é válido somente com a apresentação da cédula de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação Pedro Melo/DPT/SSP.

Este certificado foi emitido **Quarta-feira, 4 de março de 2026 às 4:26 PM** e está disponível para consulta no endereço http://antecedentes.pc.ba.gov.br/validar_atestado.asp, informando o código

9AE5E62C-4DAD-44C0-BA6B-A86E3E49F26B

Obs: Este certificado tem validade até a data **02/06/2026**

